

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02 - FUNDAÇÃO CASA– 2026

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – Leste 4 torna público o Edital de Credenciamento para professores de Educação Básica – Ensino Fundamental/Médio, efetivos, ocupantes de função atividade – Categoria “F”, docentes Categoria “O” (com contrato ativo ou em interrupção de exercício) e Candidatos à Contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, resolução Seduc 132 de 09/10/2025, resolução SEDUC 44 de 14/06/2024, Resolução Seduc 08 de 23/01/2026, Resolução 19 de 09/02/2026, Resolução Conjunta SE-SJDC-1/2017 e resolução Conjunta SE-SJDC-2/2017.

(Unidade Vinculadora da Fundação Casa) - EE Maria Ferraz de Campos Professora.

I. DO CREDENCIAMENTO

As inscrições se destinam a docentes interessados em ministrar aulas nos Anos iniciais/Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas disciplinas relacionadas abaixo:

Inglês (14 aulas):

02 aulas - anos iniciais - manhã
04 aulas - anos finais - manhã
02 aulas - ensino médio - manhã
04 aulas - anos finais - tarde
02 aulas - ensino médio - tarde

O credenciamento OCORRERÁ na Unidade Vinculadora – EE Maria Ferraz de Campos, no período das 9h às 17h, nos dias 11/03/2026 e 12/03/2026.

II. DAS CONDIÇÕES

1. Estar inscrito para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2026;
2. ser portador de curso de Licenciatura Plena, ou;
3. esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas na forma prevista acima, é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificações/autorizações, na seguinte ordem de prioridades:

- portadores de diploma de licenciatura plena, independentemente da existência de 160 (cento e sessenta) horas de estudos na disciplina a ser atribuída, desde esta seja da mesma área do conhecimento;
- portadores de diploma de Licenciatura Curta, na área de formação acadêmica ou disciplina a ser atribuída;
- estudantes de Licenciatura Plena, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos, na área de conhecimento ou disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- estudantes de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos na área de conhecimento ou disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso.

Os estudantes, deverão comprovar, no momento da inscrição e de cada atribuição durante o ano, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso.

O portador do certificado de curso do Programa Especial de Formação Docente será considerado habilitado, para todos os fins, enquanto, o bacharel e o tecnólogo, cursando o referido programa, não poderão ser considerados como estudantes de curso de licenciatura plena.

O docente ou candidato à contratação deverá apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso, com a devida comprovação de colação de grau para inserção dos dados.

O certificado de conclusão de curso será válido pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição, devendo o docente ou candidato apresentar o referido diploma, para o gozo dos direitos legais.

4. Docente que esteja atuando no período de inscrição em outros Projetos de Pasta e/ou no PEI terá a inscrição indeferida.

III. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os docentes interessados em se inscrever para o Projeto deverão entregar na E E Maria Ferraz de Campos Professora – Rua São Teodoro, 453 - das 9h às 17h nos dias 11/03/2026 e 12/03/2026, com cópia dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar;
- no caso de aluno de curso superior, declaração da Faculdade, com data atualizada, em que conste o ano/série que o docente está cursando, bem como duração do curso, acompanhado do histórico escolar do período já cursado.
- Opcional: Declaração de tempo de atuação na Fundação CASA, expedida pelo Diretor da Unidade vinculadora, com data-base 30/06/2024.

IV. DOS REQUISITOS

- conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- saber utilizar metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
- ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no CI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos; ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo;
- ATPC) realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas;
- possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

V. DA ENTREVISTA

Na ocasião do credenciamento, o candidato será submetido à entrevista com representante da Fundação Casa, em data e horário a ser estabelecido, observando o perfil/requisito indicado.

VI. DO CRONOGRAMA

a) Período de Inscrição: das 9h às 17h – nos dias 11/03/2026 e 12/03/2026, junto à EE Maria Ferraz de Campos Professora;

b) Entrevista: 13/03/2026.

- c) Divulgação da Classificação no site da URE Leste 4 -<https://deleste4.educacao.sp.gov.br/>: 16/03/2026.
- d) Período para Interposição de Recurso junto à Direção da EE Maria Ferraz de Campos: 17/03/2026.
- e) Publicação dos Resultados dos Recursos e da Classificação Final no site da URE Leste 4 - <https://deleste4.educacao.sp.gov.br/>: 18/03/2026 após às 12h.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas da URE - Leste 4.

São Paulo 10 de março de 2026.
Comissão de Atribuição de Classes e Aulas – URE Leste 04